

Relatório de Gestão de Riscos

Circular 3.678

Junho de 2019



ÍNDICE

1. Introdução	2
2. Gestão de Negócios	2
Cessão de Crédito	3
Securitização de ativos	3
Estratégias de Negócio e Hedge	4
Participações Societárias	4
3. Gerenciamento de Riscos	6
4. Risco de Crédito	7
Exposição ao Risco de Crédito	7
Risco de Crédito Potencial	10
Monitoramento das exposições ao risco de crédito	10
Garantias	11
Atraso, Provisionamento e Perdas de Crédito	12
Recuperação e Cobrança	13
5. Risco de Mercado	14
Políticas e Governança	14
Mapeamento do Risco de Mercado	14
Marcação a Mercado	14
Classificação das Operações	15
Risco de Mercado da carteira <i>Trading</i>	15
Risco de Mercado da Carteira <i>Banking</i>	16
Realização de testes de avaliação dos controles de Risco de Mercado	17
Análise prévia de riscos inerentes a novos produtos	17
Exposições ao Risco de Mercado da carteira <i>Trading</i>	18
Exposições ao Risco de Mercado de Derivativos	18
6. Risco de Liquidez	20
Fluxo de Caixa	20
Teste de Estresse	20
Caixa Mínimo	21
Plano de Contingência de Liquidez	21
7. Risco Operacional e Outros Riscos	22
Conselho de Administração	23
Comitê Executivo de Gestão Integrada de Riscos	23
Comitê de Risco Operacional e Controles Internos	23
Comitê de Auditoria	23
Área de Risco Operacional	23
Área de Auditoria Interna	24
Área de Compliance	24
Área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro	24



Todos os Integrantes da Instituição	24
Risco Socioambiental	24
8. Gerenciamento de Capital	26
Análise Quantitativa	27
9. ANEXO I	29
10 ANEXO II	32



1. Introdução

O Conglomerado Financeiro Original ("Original", "Conglomerado" ou "Instituição"), composto pelo Banco Original S.A. (antigo Banco Matone S.A.) e o Banco Original do Agronegócio S.A. (antigo Banco JBS S.A.), é consequência da aquisição do antigo Banco Matone S.A., conforme aprovado pelo Banco Central do Brasil no dia 31 de agosto de 2011.

Desde então o Original tem diversificado sua estratégia de atuação como banco múltiplo, direcionando esforços no financiamento de empresas do segmento corporate, de integrantes da cadeia produtiva do agronegócio e, posteriormente, no atendimento às pessoas físicas (Banco de Varejo), através do lançamento do primeiro banco 100% digital do país. Compondo sua estratégia, em 2016 demos início as atividades do Banco Original S.A. *Grand Cayman Islands Branch*, cuja licença permite operações ativas de comércio exterior e outros empréstimos em moeda estrangeira, além de captações. No primeiro semestre de 2019, dentro de sua estratégia de crescimento, o Original lançou um novo segmento para pequenos empreendedores, mas especificamente o microempresário individual (MEI).

Objetivando tornar pública as práticas de gerenciamento de riscos adotadas pelo Original, em linha com as recomendações do Pilar III do Comitê de Basiléia e da Circular 3.678/13 do Conselho Monetário Nacional (CMN), este relatório apresenta os aspectos qualitativos e quantitativos utilizados no gerenciamento de riscos e de capital praticados, bem como a estrutura de governança e os processos de monitoramento, sempre de forma consolidada.

Este documento e as demonstrações financeiras da Instituição estão publicadas no endereço eletrônico https://www.original.com.br/.

2. Gestão de Negócios

O Original oferece a seus clientes um portfólio de produtos e serviços que visam o financiamento à cadeia produtiva do agronegócio, à produção industrial, à aquisição de direitos creditórios, empréstimos para capital de giro e derivativos, voltados à proteção de ativos financeiros para grandes e médias empresas e o atendimento às pessoas físicas e pequenos empreendedores (MEI) em todo o território nacional.

O Conglomerado condiciona a aquisição de ativos financeiros às mesmas políticas, governança e rigor de análise de risco aplicados à originação de sua carteira própria, pautando sua decisão na qualidade creditícia dos devedores e a idoneidade dos cedentes. Estas aquisições têm por objetivo usufruir de boas oportunidades de rentabilização do capital, aumentar a diversificação da carteira de crédito e atender a demanda de clientes. Por sua vez, a venda e transferência de ativos financeiros geralmente têm por objetivo atender a demanda de clientes e/ou gerir o risco do portfólio do conglomerado.

Adicionalmente às equipes comerciais, contamos com profissionais de Tesouraria divididos em uma Mesa de Operações Proprietária e uma Mesa Clientes, esta última para oferecer operações de derivativos e de câmbio de forma competitiva a nossos clientes.



Cessão de Crédito

Os principais objetivos que norteiam a estratégia da direção da Instituição de realizar cessões de crédito são:

- (1) Redução da exposição em determinado cliente ou ramo de atividade, visando à desconcentração e/ou abertura de margem para realização de novas operações de crédito;
- (2) Venda de carteira de crédito vencida (carteira distressed);
- (3) Venda das operações pertinentes a um determinado mercado que deixem de fazer parte do direcionamento estratégico da Instituição;
- (4) Sindicalização de operações de crédito ou aquisição de carteiras feitas em conjunto com outras instituições financeiras, e
- (5) Gestão da liquidez.

No segundo trimestre deste ano não ocorreram cessões com transferência de riscos e benefícios, conforme demonstram o quadro abaixo:

Fluxo cessões com transferência dos riscos e benefícios											
R\$ (mil)	2º T / 2019	1º T / 2019	4º T / 2018	3º T / 2018	2º T / 2018						
Fluxo Cessão s/ coobrigação	0	0	0	0	166.000						
Holding Grupo Controlador	0	0	0	0	166.000						
Holding Não Financeira	0	0	0	0	0						

O volume da carteira de direitos creditórios varia de acordo com as condições de prazo e rentabilidade das operações, nível de liquidez do banco e política de crédito. Seguem abaixo os volumes de direitos creditórios, com coobrigação e sem coobrigação, adquiridos pelo conglomerado:

Saldo exposições adquiridas												
R\$ (mil)	2º T / 2019	1º T / 2019	4º T / 2018	3º T / 2018	2º T / 2018							
Exposiçoes sem coobrigação	2.068.735	2.026.891	2.228.741	1.846.903	1.934.042							
Entidades não financeiras	2.068.735	2.026.891	2.228.741	1.846.903	1.934.042							
Exposiçoes com coobrigação	235.584	111.707	136.898	124.408	128.047							
Entidades não financeiras	120.951	111.707	136.898	124.408	128.047							
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios -FIDC	114.633	0	0	0	0							

Adicionalmente, o Original não possui exposições cedidas sem transferência ou retenção substancial de riscos e benefícios, nem tão pouco exposições cedidas nos últimos 12 meses que tenham sido honradas, recompradas, ou baixadas para prejuízo.

Securitização de ativos

Os principais objetivos da securitização de créditos são similares aos da cessão de crédito. Atualmente, a carteira de ativos provenientes de processo de securitização restringe-se a cotas de classe subordinada de um Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI) e de um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC).



No segundo trimestre de 2019, foram adquiridas cotas subordinadas de um FIDC, com os direitos creditórios oriundos do pagamento devido pelo PicPay aos Cedentes decorrentes de transações de pagamento realizadas usuários finais. Destaca-se que o banco também detém cotas subordinadas de um CRI, composto por financiamentos imobiliários, estando esta carteira em Runoff. O quadro abaixo demonstra os saldos referentes à securitização:

Valor total das exposições securitizadas											
R\$ (mil)	2º T / 2019	1º T / 2019	4º T / 2018	3º T / 2018	2º T / 2018						
Certificado Recebíveis Imobiliários - CRI Classe: Cota Subordinada	2.697	2.713	2.711	3.848	3.720						
Fundo de Investimento em Direitos Creditórios -FIDC Classe: Cota Subordinada	114.633	0	0	0	0						

Estratégias de Negócio e Hedge

As operações intrínsecas às atividades operacionais podem gerar exposições a riscos de mercado em áreas que não tem mandato para correr estes riscos. Estes riscos são transferidos para a Tesouraria, que detém o mandato de gestão de risco de mercado, dentro de limites operacionais. A Tesouraria também realiza a gestão das posições da carteira *trading* (intenção de negociação a fim de ganhos associados às oscilações de mercado), utilizando-se de instrumentos derivativos no mercado.

Os principais instrumentos financeiros derivativos utilizados são os Futuros, Termos, Swaps e Opções, e que podem ser negociados em bolsa ou no mercado de balcão. Os indexadores mais relevantes são: taxas de juros prefixadas, moedas, índices de inflação, índice de bolsa e preço de *commodities*. O Conglomerado não possui em seu portfólio produtos de derivativos de crédito (Resolução 2.933/02 do CMN).

A Diretoria de Riscos auxilia na gestão do *hedge* no sentido de fornecer as informações relevantes às decisões da Tesouraria, bem como atuar de forma independente no monitoramento e controles dos limites de risco de mercado do Conglomerado.

Participações Societárias

As participações permanentes em outras empresas são contabilizadas pelo valor patrimonial (método de equivalência patrimonial – MEP). Os resultados são registrados em contas de receita/despesa de participações em coligadas e controladas. A contabilidade das participações é elaborada de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, emitidas pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil.

Atualmente, todas as participações societárias do Conglomerado são detidas por razões estratégicas, visando ganhos de sinergia e de complementaridade aos negócios do Conglomerado. Segue abaixo a composição destas participações em 29 de março de 2019:

Participações Societárias										
Empresa Participante	Empresa Participada	Ramo / Atividade	Tipo Capital							
Banco Original Agronegócio	Original Investimentos Imobiliários Ltda.	Investimentos	Capital fechado							
Banco Original	Original App Ltda.	Aplicativos/Teleatendimento/Prestação serviços	Capital fechado							
Banco Original	Original Asset Management Ltda.	Administração de Carteira / Fundos	Capital fechado							
Banco Original	Original Corporate Corretora de Seguros Ltda	Corretora de Seguros	Capital fechado							
Banco Original	Agência Cayman	Agência no exterior	Capital fechado							



Seguem abaixo os valores contábeis e o requerimento de capital (RWACPAD) das participações societárias.

Valor contábil e requerimento de capital das Participações Societárias												
R\$ (mil)	2º T / 2019	1º T / 2019	3º T / 2018	3º T / 2018	2º T / 2018							
Original Investimentos Imobiliários Ltda.	100	100	100	100	100							
Original App Ltda.	2.260	2.612	2.591	2.572	2.552							
Original Asset Management Ltda.	3.164	3.125	3.091	3.046	3.047							
Original Corporate Corretora Seguros Ltda	-3.101	-74	208	1.428	863							
Agência Cayman	44.160	44.428	43.780	44.842	42.801							
Requerimento Capital das Part. Societárias	254	605	629	750	689							

Por fim, abaixo demonstramos os ganhos e perdas referentes a participações societárias:

Ganhos / Perdas das Participações Societárias											
R\$ (mil)	2º T / 2019	1º T / 2019	4º T / 2018	3º T / 2018	2º T / 2018						
Decorente de venda ou liquidação da participação	0	0	177.563	0	0						
Não realizados, mas reconhecidos	(2.725)	136	23	8	152						
Não realizados e não reconhecidos	0	0	0	0	0						

Em Dezembro de 2018, o Banco Original vendeu o controle da Original Corporate Corretora Seguros Ltda para o seu acionista minoritário, a holding J&F Investimentos S.A..



3. Gerenciamento de Riscos

O Conglomerado preza por uma estrutura organizacional que permite um controle tempestivo, independente e assertivo, suportado por processos de identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, reporte, controle e mitigação dos diversos riscos incorridos em virtude de suas atividades, mantendo-se sempre em linha com as melhores práticas de mercado e atendendo as regulações pertinentes.

Em fevereiro de 2019 foi constituído o Conselho de Administração do Banco Original que, conforme regulação vigente, é a autoridade superior nas decisões quanto ao apetite a risco e a alocação de capital do Conglomerado. Por sua vez, o Comitê Executivo de Gestão Integrada de Riscos (CEGIR) é responsável por assessorar o CA nas discussões de gestão de capital, principalmente quando relacionado ao Apetite a Risco da instituição. As revisões das diretrizes de gerenciamento de risco e de capital, bem como os limites de risco, são definidos por comitê composto pelo corpo diretivo da Instituição.

Ponto fundamental da estrutura de gerenciamento de risco é a segregação de atividades entre as áreas de negócios e as áreas de controle, evitando conflitos de interesses e garantindo a independência dos administradores. Por sua vez, os processos operacionais têm como núcleo duas vertentes igualmente relevantes: o envolvimento de todas as áreas quando da implantação e comercialização de um novo produto ou serviço, e a independência na mensuração e reporte de riscos por estas áreas em processos já implantados.

Os normativos internos que qualificam e regem o ambiente interno de gerenciamento de riscos são devidamente divulgados para o quadro de colaboradores e publicados em ambiente eletrônico para posterior consulta.

O Conglomerado qualifica e gerencia seus potenciais riscos nas seguintes classes:

Risco de Crédito: possibilidade de ocorrência de perdas financeiras associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas respectivas obrigações nos termos pactuados, integral ou parcialmente, sempre observando proativamente não só o desempenho e perspectivas dos negócios do cliente como também o valor das garantias agregadas.

Risco de Mercado e Risco de Taxa de Juros: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado de posições detidas, inclusive as eventuais perdas decorrentes do tamanho da posição frente à liquidez dos mercados, durante processos de liquidação.

Risco de Liquidez: possibilidade de a Instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações financeiras esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive aquelas decorrentes da vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas

Risco Operacional: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de reflexos advindos de eventos externos.

Gerenciamento de Capital: é o processo contínuo de monitoramento e controle do capital necessário para fazer face aos riscos a que o Conglomerado está sujeito, frente a seus objetivos estratégicos, refletidos em suas metas.



4. Risco de Crédito

O risco de crédito pode ser considerado como a expectativa de perda financeira decorrente da deterioração da capacidade de pagamento das obrigações creditícias das contrapartes do Conglomerado, gerada por mudanças não previstas na saúde financeira de um tomador de crédito, de alterações da conjuntura financeira particular, inversões de cenários macroeconômicos em sentido amplo ou a desvalorização de instrumentos financeiros e garantias correlatas.

Exposição ao Risco de Crédito

A tabela abaixo, demonstra a exposição ao risco de crédito segmentado por tipo de carteira, apresentando totais e médias para o 2º trimestre de 2019. No trimestre, a carteira de Recebíveis apresentou o maior aumento de volume.

	Exposições no trimestre									
R\$ mil	2ºT /2019	1ºT/2019	4ºT /2018	3ºT/2018	2ºT /2018	2T Média	1T/2019 Média	4T/2018 Média	3T/2018 Média	2T/2018 Média
Pessoa Física	3.088.067	2.768.863	2.531.819	2.591.969	2.340.296	2.926.943	2.603.435	2.497.940	2.507.816	2.161.080
Avais e Fianças	69	68	55	7.716	7.714	69	71	5.147	7.715	7.714
Cartão de crédito	259.184	215.182	200.000	185.404	172.713	248.588	206.903	201.353	184.944	170.156
Consignado	12	19	28	42	70	29	22	32	52	89
Crédito Rural	262.769	290.245	232.176	233.143	241.712	210.176	284.264	229.449	216.290	245.299
Imobiliário	1.654	1.643	1.801	2.053	2.289	1.797	1.884	1.915	2.127	2.306
Importação e Exportação	1.238.896	1.194.451	1.080.938	1.047.608	875.971	1.262.264	1.105.884	1.058.053	1.005.257	750.183
Limites não utilizados	988.103	841.087	832.560	953.630	863.692	944.306	789.051	813.358	920.352	829.134
Recebíveis	70.652	56.285	56.467	48.830	58.024	74.625	61.243	62.734	54.816	44.038
Veículos e Arrendamento Mercantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Produtos	266.726	169.884	127.795	113.543	118.111	185.089	154.114	125.899	116.262	112.161
Pessoa Jurídica	4.751.557	4.336.077	4.410.604	3.957.600	4.012.329	4.262.430	4.410.707	4.276.351	3.951.925	3.874.690
Avais e Fianças	453.301	485.842	404.772	410.691	387.097	467.582	479.957	464.640	403.413	385.587
Capital Giro, Títulos Desc. e Cta Garantida	1.051.786	1.027.041	1.048.493	952.014	1.012.264	1.055.724	1.027.867	1.026.950	966.785	971.643
Crédito Rural	76.562	95.981	91.454	74.922	113.676	70.664	124.988	84.069	69.256	85.328
Importação e Exportação	492.203	445.266	378.641	382.888	372.147	474.192	411.630	385.597	388.874	336.737
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	54.899	38.199	44.590	83.480	68.802	51.171	38.339	62.589	80.462	68.904
Recebíveis	2.474.364	2.059.593	2.286.001	1.904.848	1.988.412	1.981.612	2.143.262	2.100.040	1.937.307	1.949.034
Demais Produtos	148.442	184.153	156.653	148.756	69.932	161.486	184.663	152.465	105.829	77.458
TOTAL	7.839.624	7.104.940	6.942.424	6.549.569	6.352.624	7.189.374	7.014.143	6.774.290	6.459.741	6.035.771

Os valores incluem avais, fianças, e limites não utilizados, e são líquidos de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

A tabela a seguir apresenta a distribuição dos valores da parcela de risco de crédito da alocação de capital (RWACPAD), segmentados pelos fatores de ponderação de risco (FPR), conforme definido na Circular 3.644/13.

	Valor parce	la RWA _{CPAD}	por fator (R\$ mil)	
Fator EPR	2º T / 2019	1º T / 2019	4º T / 2018	3º T / 2018	2º T / 2018
2%	951	801	683	606	616
20%	2.030	2.421	5.999	3.415	3.523
35%	46	46	52	61	70
50%	10.084	12.776	8.877	8.562	2.650
75%	85.007	85.592	63.017	57.072	48.310
85%	0	0	0	0	0
100%	672.176	617.697	659.228	602.302	609.009
125%	0	0	0	0	0
150%	0	0	0	0	0
250%	0	0	0	8.272	9.298
300%	0	0	0	0	0
-35%	0	0	0	0	0
-50%	0	0	0	0	0
-100%	0	0	0	0	0
-300%	0	0	0	0	0
CVA	338	431	396	422	547
RWACPAD	770.630	719.764	738.252	680.711	674.024



O quadro abaixo demonstra o percentual de partipação, em relação a carteira de crédito, da exposição às maiores contrapartes do Conglomerado:

% Maiores exposições das operações de crédito											
R\$ (mil)	2º T / 2019	1º T / 2019	4º T / 2018	3º T / 2018	2º T / 2018						
10 maiores clientes	17%	17%	18%	16%	18%						
50 maiores clientes	41%	44%	45%	43%	46%						
100 maiores clientes	55%	59%	61%	59%	63%						

Segue abaixo a concentração da carteira de crédito por distribuição geográfica. Observa-se que as operações estão concentradas na região Sudeste:

	Exposições por regiões geográficas											
		Brasil									no Exterior	
	Sud	este	Centro	-Oeste	S	ul	Nord	leste	No	rte	Exte	rior
(RS mil)	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT/2019	1ºT /2019
Pessoa Física	1.774.003	1.465.996	910.111	939.517	79.034	65.733	294.620	268.754	30.299	28.864	0	-
Avais e Fianças	69	68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Cartão de crédito	218.899	180.375	10.298	9.221	12.686	10.863	14.545	12.351	2.756	2.372	-	-
Consignado	12	18	-	-	1	1	-	-	-	-	-	-
Crédito Rural	113.820	112.887	131.177	156.272	2.693	2.589	15.079	18.498	-	-	-	-
Imobiliário	1.654	1.643	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Importação e Exportação	328.700	272.101	663.022	682.440	15.496	20.497	212.537	199.138	19.141	20.275	-	-
Limites não utilizados	857.012	740.274	54.052	48.877	33.143	20.539	38.535	27.902	5.362	3.496	-	-
Recebíveis	43.823	27.882	24.693	26.815	1.439	547	0	-	698	1.040	-	-
Veículos e Arrendamento Mercantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Produtos	210.013	130.748	26.869	15.893	13.577	10.697	13.924	10.865	2.343	1.682	-	-
Pessoa Jurídica	3.874.580	3.822.806	244.185	260.735	205.306	205.312	20.987	23.664	25.893	23.560	380.606	-
Avais e Fianças	437.654	469.755	1.230	1.230	9.007	8.871	5.410	5.987	-	-	-	-
Capital Giro, Títulos Desc. e Cta Garantida	862.537	822.143	128.457	140.415	47.918	50.678	7.305	7.254	5.569	6.551	-	-
Crédito Rural	42.162	62.162	34.399	33.819	-	-	-	-	-	-	-	-
Importação e Exportação	284.762	241.793	60.034	63.757	127.495	122.814	-	364	19.913	16.540	-	-
Investimento	0	-	0	-	0	-	0	-	0	-	-	-
Limites não utilizados	41.595	30.282	10.000	6.000	3.002	1.617	-	10.060	302	300	-	-
Recebíveis	2.057.428	2.012.518	10.064	15.514	17.885	21.333	8.272	0	109	169	380.606	-
Demais Produtos	148.442	184.153	0	0	0	-	0	0	0	0	-	-
TOTAL	5.648.583	5.288.802	1.154.295	1.200.252	284.339	271.045	315.607	292.418	56.192	52.424	380.606	-

Os valores incluem avais, fianças, e limites não utilizados, e são líquidos de provisão para créditos de liquidação duvidosa.

Abaixo a concentração da carteira de crédito por setor econômico. Observa-se que as operações tem alta concentração no setor de Agronegócio:

		Exposições por setores econômicos								
(00 - 11)	Agrone	egócio	Financeiro		Indústria		Serviços		Outros	
(RS mil)	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT/2019	2ºT/2019	1ºT/2019
Pessoa Física	1.532.403	1.526.422	-	-	12	-	77.324	77.477	1.478.328	1.164.965
Avais e Fianças	-	-	-	-	-	-	-	-	69	68
Cartão de crédito	2	-	-	-	-	-	-	-	259.181	215.182
Consignado	-	-	-	-	-	-	-	-	12	19
Crédito Rural	262.769	290.245	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobiliário	-	-	-	-	-	-	-	-	1.654	1.643
Importação e Exportação	1.148.084	1.114.815	-	-	-	-	67.980	69.248	22.832	10.389
Limites não utilizados	60.085	64.550	-	-	12	-	2.293	1.411	925.714	775.126
Recebíveis	49.565	43.485	-	-	-	-	2.914	2.929	18.173	9.871
Veículos e Arrendamento Mercantil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Produtos	11.897	13.327	-	-	-	-	4.137	3.890	250.692	152.667
Pessoa Jurídica	593.209	630.721	9.900	9.900	1.109.948	1.133.539	2.929.979	2.432.691	108.520	129.226
Avais e Fianças	5.410	25.170	9.900	9.900	380.679	379.885	57.312	57.223	-	13.664
Capital Giro, Títulos Desc. e Cta Garantida	95.327	97.686	-	-	339.404	321.133	549.569	523.871	67.486	84.352
Crédito Rural	76.562	95.981	-	-	-	-	-	-	-	-
Importação e Exportação	266.940	260.724	-	-	153.987	113.001	41.335	56.554	29.940	14.987
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	13.303	8.802	-	-	10.887	8.038	28.671	14.284	2.038	7.075
Recebíveis	29.862	26.996	-	-	190.611	252.035	2.252.285	1.779.950	1.606	612
Demais Produtos	105.805	115.362	-	-	34.380	59.448	807	808	7.451	8.535
TOTAL	2.125.612	2.157.143	9.900	9.900	1.109.960	1.133.539	3.007.303	2.510.168	1.586.848	1.294.190

Os valores incluem avais, fianças, e limites não utilizados, e são líquidos de provisão para créditos de liquidação duvidosa.



A tabela a seguir demonstra a exposição do crédito por prazos, segmentado por tipo de exposição ao risco de crédito.

			E	xposições _l	or Prazos			
(RS mil)	até 6 meses			meses até 1 no	acima de 1 an		acima d	e 5 anos
(2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT/2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT/2019
Pessoa Física	1.412.005	1.180.293	103.641	115.455	1.559.535	1.460.478	12.885	12.637
Avais e Fianças	-	-	33	-	36	68	-	-
Cartão de crédito	212.220	175.793	46.129	37.904	834	1.484	-	-
Consignado	3	4	4	4	5	11	-	-
Crédito Rural	15.309	27.807	12.581	18.648	234.880	243.790	-	-
Imobiliário	-	-	-	-	396	405	1.258	1.237
Importação e Exportação	42.832	15.153	13.507	40.234	1.182.557	1.139.063	-	-
Limites não utilizados	988.102	840.987	2	100	-	-	-	-
Recebíveis	70.652	56.285	-	-	-	-	-	-
Veículos e Arrendamento Mercantil	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Produtos	82.888	64.264	31.385	18.564	140.826	75.656	11.627	11.400
Pessoa Jurídica	3.274.463	2.784.901	374.428	489.619	1.046.154	1.002.411	56.512	59.147
Avais e Fianças	283.496	276.065	140.556	199.282	29.249	10.495	-	-
Capital Giro, Títulos Desc. e Cta Garantida	215.203	224.101	101.350	98.845	715.230	683.815	20.003	20.281
Crédito Rural	25.266	29.586	-	13.764	24.981	26.315	26.315	26.315
Importação e Exportação	242.000	224.725	93.614	117.939	146.394	92.408	10.194	10.194
Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-
Limites não utilizados	54.899	38.195	-	5	-	-	-	-
Recebíveis	2.443.778	1.992.210	30.586	25.407	-	39.619	-	2.357
Demais Produtos	9.821	19	8.322	34.377	130.299	149.758	-	-
TOTAL	4.686.468	3.965.194	478.069	605.074	2.605.689	2.462.889	69.398	71.784

Os valores incluem avais, fianças, e limites não utilizados, e são líquidos de provisão para créditos de liquidação duvidosa.



Risco de Crédito Potencial

O Risco de Crédito Potencial (RCP) trata dos casos onde o cliente é a contraparte do banco em operações cujo potencial de perda de crédito está associado às flutuações dos preços de mercado, a exemplo dos derivativos, dos contratos com exposição cambial e das compromissadas.

O Original utiliza modelos de análise histórica de volatilidades dos retornos dos ativos subjacentes, associando-os a uma expectativa econômica previamente aprovada em comitê. Assim, dado um conjunto de prazos e um nível de confiança aprovados pelo Comitê de Gestão de Risco de Mercado, Liquidez e Capital (CGRC), estima-se o risco de crédito potencial de cada contrato. Para fins de apuração do risco total de crédito de uma determinada contraparte, soma-se ao seu Risco de Crédito Potencial (RCP) à respectiva posição de seus demais contratos de crédito.

Abaixo são apresentadas as informações relativas ao valor nocional dos contratos sujeitos ao RCP, segregando os tipos de ativos e a existência de garantias.

Valor Nocional - Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito da Contraparte									
R\$ (mil)	2º T / 2019	1º T / 2019	4º T / 2018	3º T / 2018	2º T / 2018				
Contratos com câmara central atuando como contraparte	4.493.739	4.244.161	3.818.002	3.226.615	3.366.939				
Derivativos	4.493.739	4.244.161	3.818.002	3.226.615	3.366.939				
Contratos sem câmara atuando como contraparte central	2.029.646	2.095.739	1.573.525	2.078.658	2.763.893				
Com Garantia - Derivativos	0	0	0	0	0				
Sem garantia - Derivativos	1.312.400	1.291.357	1.171.928	1.557.866	2.009.376				
Com Garantia - Compromissadas	717.247	804.383	401.597	520.792	754.517				
Total	6.523.386	6.339.900	5.391.527	5.305.272	6.130.832				

O quadro abaixo traz informações sobre os valores a receber das operações sujeitas ao Risco de Crédito da Contraparte:

Risco de Crédito da Contraparte									
R\$ (mil)	2º T / 2019	1º T / 2019	4º T / 2018	3º T / 2018	2º T / 2018				
Valores a Receber	738.567	830.981	431.386	583.645	837.236				
Derivativos	20.768	26.210	25.491	62.522	74.014				
Compromissadas	717.799	804.771	405.895	521.123	763.222				
(-) Acordo de compensação	0	0	0	0	0				
(-) Colaterais recebidos	717.247	804.383	401.597	520.792	753.757				
Compromissadas	717.247	804.383	401.597	520.792	753.757				
Exposição Global Líquida	21.320	26.598	29.789	62.853	83.479				

Monitoramento das exposições ao risco de crédito

O Original controla a exposição ao risco de crédito, não só no âmbito global de sua carteira, na forma de concentrações, mas também individualmente, avaliando as contrapartes e suas operações de crédito. A atuação nestas duas frentes de forma coordenada, garante a adequação do risco de crédito ao apetite definido pelo Conselho de Administração (CA).

É responsabilidade da Diretoria de Riscos o monitoramento mensal da evolução dos índices de concentração do portfólio pelos maiores devedores, por classificação de crédito das contrapartes, por quantidade de dias de atraso e por maturidade das operações. Além disso, é avaliada



mensalmente a adequação das provisões frente a exposição de risco. As áreas e os Comitês envolvidos recebem estes relatórios mensais para o devido acompanhamento.

Garantias

O Original utiliza garantias reais e pessoais como mitigadores de risco de crédito em suas operações, derivativos e operações compromissadas, sendo as garantias solicitadas de acordo com as características intrínsecas de cada crédito concedido.

O processo de análise de crédito verifica quantitativamente e qualitativamente a necessidade e as garantias propostas, deliberando sobre sua a aprovação ou não.

Segue abaixo a relação das principais garantias operadas pelo Conglomerado Financeiro Original:

- Aval dos sócios e cotistas;
- Penhor ou alienação fiduciária de bens móveis;
- Hipoteca ou alienação fiduciária de bens imóveis;
- Cessão fiduciária de direitos creditórios e títulos de crédito;
- Cessão fiduciária de depósitos e títulos;
- Caução de Recebíveis

Como política do Conglomerado, normalmente são solicitadas garantias superiores ao valor da operação de crédito, protegendo-se de uma possível desvalorização e custos processuais. O registro das garantias é realizado na forma da lei e, em se tratando de penhor ou alienação de bens móveis ou imóveis, se dá nos cartórios competentes.

A avaliação das garantias, em especial relativas à produção agropecuária, é feita com base no preço de mercado do produto na data da concessão e/ou no preço futuro previsto para o produto, considerando um cenário de venda forçada.

Realizam-se periodicamente visitas de monitoramento para aferição da real existência das garantias, bem como sua qualidade e condições de manejo e estocagem. O valor das garantias é reestimado periodicamente em função dos fatores acima observados e das variações do mercado.

A tabela abaixo traz o valor das garantias recebidas que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- a) sejam mantidas ou custodiadas na própria instituição;
- b) tenham por finalidade exclusiva a constituição de garantia para as operações a que se vinculem;
- c) estejam sujeitas à movimentação, exclusivamente, por ordem da instituição depositária; e
- d) estejam imediatamente disponíveis para a instituição depositária no caso de inadimplência do devedor ou de necessidade de sua realização.

Valor das Garantias Recebidas - R\$ (mil)									
Garantia	2º T / 2019	1º T / 2019	4º T / 2018	3º T / 2018	2º T / 2018				
Títulos públicos federais	667.403	786.252	2.114	496.386	127.365				
Recursos financeiros (Reais)	50.007	30.004	399.600	25.606	628.508				

Tanto para gerenciamento interno como para a apuração do capital a ser alocado para cobertura das exposições relativas ao risco de crédito (Circular 3.644/13), a Instituição utiliza, nas operações de venda com recompra, os recursos financeiros recebidos como mitigador de risco.



Segue abaixo, a tabela com as exposições mitigadas para fins de alocação de capital na parcela de risco de crédito (RWA_{CPAD}) segundo a Circular 3.644/13.

Valor mitigado por intrumento - R\$ (mil)										
Operação	ração FPR Mitigador :		2º T / 2019	1º T / 2019	4º T / 2018	3º T / 2018	2º T / 2018			
Compra com revenda	20%	Títulos públicos federais	667.239	774.378	1.997	495.186	126.008			
Venda com recompra	20%	Recursos financeiros (Reais)	50.007	30.004	399.600	25.606	627.749			

Ademais da apuração do capital regulatório, o Original utiliza as garantias recebidas como um mitigador de risco na estimação da provisão de crédito de liquidação duvidosa (PCLD). Caso o valor apurado e sua liquidez sejam representativos frente à exposição de risco da contraparte, o Original tem a prerrogativa, dentro da sua governança, de revisar a classificação de risco das operações de crédito, desde que as mesmas estejam em dia, sempre em linha com a Resolução 2.682/99 e demais normas aplicavéis.

Atraso, Provisionamento e Perdas de Crédito

As tabelas abaixo trazem o montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo, segregadas em faixas de vencimento, por regiões geográficas do Brasil e também por setor econômico.

		Montante das operações em atraso por Região e Setor									
(RS mil)	atraso entre 15 e 60 dias		atraso entre 61 e 90 dias		atraso entre 91 e 180 dias		atraso entre 181 e 360 dias		atraso acima de 360 dias		
Região	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT /2019	
Centro-Oeste	10.606	2.970	13.671	536	1.580	1.285	2.640	16.526	-	-	
Nordeste	5.357	1.744	1.363	736	2.466	2.502	4.425	4.412	-	-	
Norte	552	350	347	173	498	294	651	730	-	-	
Sudeste	45.188	81.703	37.426	9.742	25.543	54.223	45.076	52.200	3.247	161	
Sul	41.294	1.521	1.361	29.679	2.078	1.971	3.735	3.892	-	-	
Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Total	102.997	88.288	54.169	40.867	32.165	60.276	56.527	77.760	3.247	161	
Setor	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT /2019	2ºT /2019	1ºT /2019	
Agronegócio	51.248	45.024	22.101	-	-	262	262	13.661	3.172	-	
Financeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Indústria	9.279	15.349	12.013	28.968	-	30.327	-	2.717	-	-	
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Serviços	4.537	4.478	2.503	1.216	2.475	2.993	10.376	14.396	-	-	
Pessoa Física	37.932	23.437	17.551	10.683	29.690	26.694	45.889	46.986	75	161	
Total	102.997	88.288	54.169	40.867	32.165	60.276	56.527	77.760	3.247	161	

O quadro abaixo demonstra o montante de provisões para perdas relativas às exposições de crédito, segmentado por setor econômico, discriminando os valores adicionados e os subtraídos neste trimestre.



(R\$ mil)	Montante provisões para perdas relativas às exposições								
		2º T / 2019			1º T / 2019				
Setor	Entrada Provisão	Saída Provisão	Saldo Provisão	Entrada Provisão	Saída Provisão	Saldo Provisão			
Agronegócio	13.029	22.213	33.314	6.983	4.302	42.498			
Financeiro	0	-	100	-	0	100			
Indústria	16.408	21.852	42.868	23.487	9.203	48.312			
Serviços	25.515	17.600	43.026	14.995	15.670	35.111			
Pessoa Física	43.670	36.253	96.368	36.989	37.988	88.952			
Outros	510	816	1.418	1.455	272	1.724			
Total	99.131	98.735	217.094	83.909	67.435	216.697			

A tabela seguinte demonstra o fluxo de operações baixadas para prejuízo por trimestre, segmentado por setor econômico.

Operações baixadas para prejuízo (R\$ mil)										
Setor	2º T / 2019	1º T / 2019	4º T / 2018	3º T / 2018	2º T / 2018					
Agronegócio	-	10.020	3	38	1.086					
Financeiro	-	-	-	-	-					
Indústria	2.717	953	-	-	-					
Outros	127	-	-	-	-					
Serviços	2.267	6.212	2.058	1.890	2.608					
Pessoa Física	22.986	22.964	18.352	25.429	29.606					
Total	28.097	40.149	20.412	27.357	33.300					

Recuperação e Cobrança

O processo de cobrança objetiva minimizar as perdas financeiras associadas à inadimplência, parcial ou total, dos contratos de empréstimos inadimplentes. As ações da recuperação de crédito seguem regras formalizadas em normativos internos para cada tipo de modalidade de crédito e garantia associada.

As ações de cobrança compreendem: o contato com o cliente visando uma negociação amigável, aviso aos garantidores e avalistas, negativação em órgãos que prestam serviço de informação de crédito (SPC, SERASA), reestruturação dos contratos, chegando a tomada de ações jurídicas cabíveis para a recuperação da dívida ou tomada das garantias.



5. Risco de Mercado

O Risco de Mercado trata dos resultados potenciais em razão das oscilações das taxas e cotações de mercado que precificam os instrumentos financeiros pertencentes à carteira do Conglomerado. O gerenciamento de risco de mercado compreende o conjunto de procedimentos que buscam identificar, mensurar, controlar e reportar os riscos de mercado intrínsecos a cada posição. A estrutura de gerenciamento de risco de mercado do Conglomerado segue as melhores práticas de mercado e atende ainda os requisitos da Resolução 4.557/17 do Conselho Monetário Nacional.

A seguir serão abordadas as estruturas, políticas e metodologias utilizadas pelo Conglomerado no controle do risco de mercado, bem como informações da carteira ao longo dos últimos trimestres.

Políticas e Governança

A Política de Risco de Mercado, aprovada pelo Conselho de Administração (CA), consolida as definições, diretrizes e responsabilidades de fóruns e áreas envolvidas para que sejam estabelecidas as práticas de gerenciamento do risco de mercado. A análise de exposição das carteiras da Instituição (*Trading e Banking*) é pautada em processos realizados pela Diretoria de Riscos em conformidade com as diretrizes definidas na Política de Risco de Mercado.

O detalhamento das principais atribuições e processos relacionados ao monitoramento e controle do risco de mercado são descritas a seguir.

Mapeamento do Risco de Mercado

O processo de mapeamento de risco de mercado consiste na:

- (1) Identificação dos fatores de risco de mercado para cada produto e seus mitigantes;
- (2) Definição da metodologia de alocação de valores nos fatores de risco; e
- (3) Tratamento específico destinado às opções.

Marcação a Mercado

O processo de marcação a mercado consiste em precificar os instrumentos financeiros pelo seu valor real, isto é, pelo valor que hipoteticamente seria transacionado no mercado em determinado momento. Este processo é função das taxas e preços observados nos mercados, dos cálculos segundo composição de insumos coletados no mercado ou modelos de aproximação.

Para os instrumentos pertinentes ao processo, existem três situações possíveis quanto ao seu modelo de marcação a mercado:

- **Tipo I**: Há informação do preço observado e disponível no mercado;
- <u>Tipo II:</u> Seu preço não é observado, mas os fatores de risco necessários à sua precificação sim;
- <u>Tipo III:</u> Não há informação de preço e nem dos seus fatores de risco, sendo que seu modelo é teórico (Marcação a Modelo).

A Diretoria de Riscos é responsável pela proposta e revisão dos modelos de marcação a mercado da Instituição. A área de Finanças, por sua vez, garante a aderência dos modelos às regras do IFRS. O modelo de marcação a mercado inclui dois aspectos:



- Definição da coleção de insumos (preços, curvas e superfícies de volatilidade) necessários;
- Metodologia de cálculo a ser aplicada.

A aprovação dos modelos de marcação a mercado é de alçada do Comitê de Gestão de Risco de Mercado, Liquidez e Capital (CGRC).

Classificação das Operações

Em linha com a Circular 3.354/2007 e a Resolução 4.557/17, que estabelece critérios mínimos para classificação de operações nas instituições financeiras, o Conglomerado segrega suas exposições em carteiras de negociação (*trading*) e carteira bancária (*banking*). As posições onde há intenção de obter ganhos associados às oscilações de mercado são classificadas na carteira de negociação da Instituição.

Risco de Mercado da carteira Trading

Gerencia-se o risco de mercado da carteira de negociação (*trading*) através de procedimentos de identificação e mensuração do risco de mercado, monitoramento permanente do risco, reporte dos resultados, testes de estresse e controle de limites.

Seguindo a estrutura de governança do processo de monitoramento e controle do risco de mercado, o apetite a risco é definido pelo Conselho de Administração (CA). Sendo que, o CEGIR e o CGRC tem alçadas para a criação de sublimites. A Diretoria de Riscos tem o mandato de controlar os limites e, em caso de um evento de desenquadramento deve comunicar tempestivamente, a Tesouraria e o comitê responsável pela supervisão do limite.o

Ainda, para os ativos da carteira de negociação apura-se a alocação de capital, segundo os modelos padronizados regulamentados pelo Banco Central do Brasil, referente aos riscos de mercado de juros, cupom de moedas, cupom de índices de preços, cupom de outras taxas, commodities, câmbio e de ações.

a) Valor em Risco (VaR)

O monitoramento do risco de mercado da Tesouraria é realizado, entre outros, através do *VaR*, conforme aprovado. Utiliza-se como metodologia o modelo de *VaR* paramétrico, com 99,9% de intervalo de confiança, volatilidade EWMA com 126 amostras e *lambda* de 0,94. O *holding period* (*hp*) é função dos dias necessários para liquidação da posição, levando-se em conta o tamanho da posição detida pelo banco e a liquidez de mercado do fator de risco.

A manutenção e proposta de novas metodologias de controle desta métrica é responsabilidade da Diretoria de Riscos. As alterações devem ser aprovadas pelo Comitê de Gestão de Risco de Mercado, Liquidez e Capital.

Respeitando a estrutura de negócios definida na política interna de risco de mercado, as mesas pertencentes à carteira *trading* estão sujeitas aos limites de exposição de *VaR*. Estes limites são definidos de acordo com o apetite a risco da Instituição, sendo o fórum de deliberação o Conselho de Administração (CA).

A Diretoria de Risco monitora e controla, para cada estrutura, o consumo de *VaR* vis a vis seu limite. Diariamente, reporta os resultados e controle através de relatórios enviados para a área de Tesouraria. Se extrapolado um limite, o fato é reportado tempestivamente aos níveis previstos na Política para os devidos posicionamentos.



b) Teste de Estresse

Os cenários de estresse são representações de condições atípicas de mercado que podem eventualmente resultar em perdas econômicas não contempladas pelo *VaR*.

O Comitê de Gestão de Risco de Mercado, Liquidez e Capital define os cenários de estresse válidos para apuração dos testes de estresse. A definição destes cenários ocorre de forma colegiada pelo Comitê, que realiza sua decisão baseada em percepções das áreas de economia, tesouraria, riscos, além das observações históricas.

Os cenários são revisados mensalmente, podendo ocorrer revisões em caráter extraordinário sempre que houver alterações nos fundamentos macroeconômicos que pautaram a decisão vigente.

As curvas definidas como cenários de estresse são utilizadas pela área de Risco no controle de risco em condições extremas de mercado. Diariamente, as carteiras citadas acima são marcadas a mercado utilizando-se as curvas definidas em cada um dos cenários de estresse. O teste de estresse é o resultado da pior perda financeira decorrente da marcação a mercado da posição em cada um dos cenários de estresse vis a vis a marcação a mercado da curva real.

Uma vez que o teste de estresse atingir o limite máximo estabelecido, a área de risco de mercado informa o fato tempestivamente aos níveis previstos na Política para os devidos posicionamentos.

c) Stop Loss

A medida de *Stop Loss* consiste na máxima perda financeira aceitável de uma determinada carteira em uma janela de tempo.

A Mesa de Tesouraria Proprietária tem definido um limite para perdas em uma janela determinada de tempo. Diariamente a área de risco de mercado afere o resultado acumulado de cada portfólio dentro desta janela de tempo. O P&L acumulado, se negativo, é comparado com o limite de Stop Loss. Se constatado que o resultado negativo atingiu o limite, o fato será informado tempestivamente aos níveis previstos na Política para os devidos posicionamentos.

Risco de Mercado da Carteira Banking

O gerenciamento do risco de mercado das posições classificadas na carteira bancária (banking) é realizado através da apuração do risco, monitoramento contínuo da exposição e reporte dos resultados. O Conglomerado utiliza para a apuração da sensibilidade do portfólio às mudanças na estrutura a termo de taxa de juros uma metodologia pautada nas recomendações de Basileia.

O risco da taxa de juros é a exposição de uma instituição financeira a movimentos adversos na estrutura a termo das taxas de juros. Mudanças na estrutura a termo de taxa de juros afetam a receita da instituição, e modifica o valor dos ativos, passivos e instrumentos off-balance (hedge com derivativos) devido à mudança de seu valor de mercado. Desta forma, um processo efetivo de gerenciamento de risco de taxas de juros que o mantenha em níveis prudentes e dentro do apetite do Conglomerado em incorrer nesses riscos é essencial para sua segurança e solidez.

As etapas para esta quantificação são:

- Apuração da exposição por prazo e fator de risco do portfólio;
- Cálculo das curvas associadas aos fatores de risco com choques paralelos e rotacionais de alta e baixa seguindo diretrizes do BIS¹;

¹ http://www.bis.org/bcbs/publ/d368.pdf



- Cálculo da variação das posições usando as curvas nos cenários descritos acima;
- Somatória das perdas entre os cenários obtidos por fator de risco.

A área de risco de mercado realiza o cálculo do risco de taxa de juros (RBAN) reportando o resultado através de relatórios para a Tesouraria. Havendo extrapolação dos limites estabelecidos, o fato é, tempestivamente, reportado ao CEGIR.

Abaixo são demonstrados os impactos de choques nas taxas de juros nas operações da carteira bancária. Primeiramente a estimativa de variação do valor de mercado, com utilização de choque compatível com o 1º e o 99º percentis de uma distribuição histórica de variações nas curvas de juros.

Ganhos /Perdas - Percentil Histórico									
R\$ (mil)	2º T / 2019	1º T / 2019	4º T / 2018	3º T / 2018	2º T / 2018				
Taxa de Juros Prefixadas									
1º Percentil	(11.371)	(24.494)	(20.137)	(10.268)	(13.174)				
99º Percentil	5.435	15.473	12.046	8.617	7.869				
Cupom de Dólar									
1º Percentil	(4.099)	(9.235)	(9.629)	(10.098)	(5.096)				
99º Percentil	3.901	7.418	7.492	8.009	3.921				

Deslocamento em pontos percentuais da Curva Juros para perdas em % do PR								
Pontos-base	2º T / 2019	1º T / 2019	4º T / 2018	3º T / 2018	2º T / 2018			
Taxa de Juros Prefixadas								
5% do PR	-	56	27	19	-			
10% do PR	-	-	55	39	-			
20% do PR	-	-	-	77	-			
Cupom de Dólar								
5% do PR	30	12	12	11	20			
10% do PR	60	24	23	21	41			
20% do PR	-	49	46	43	85			

Os campos não preenchidos correspondem a períodos em que o perfil da carteira, casada em prazo e volume, torna a análise do efeito de choques paralelos na estrutura a termo de taxa de juros frente à base de capital da Instituição pouco relevante.

Realização de testes de avaliação dos controles de Risco de Mercado

A aferição dos modelos de risco de mercado é aplicada nos processos de mensuração, monitoramento e controles, visando identificar e sanar possíveis problemas e desvios destes processos em relação aos seus objetivos. Neste processo, inclui-se o *backtesting*, que tem o objetivo verificar a precisão dos modelos adotados através da comparação das perdas previstas com as observadas.

Análise prévia de riscos inerentes a novos produtos

A implantação de qualquer novo produto, ou estratégia, pelas áreas de negócio da Instituição passa pela avaliação prévia da Diretoria de Riscos, dentro do processo de avaliação e aprovação de produtos. A análise prévia do produto busca identificar os riscos inerentes do instrumento financeiro, bem como avaliar a adequação dos processos de controle de risco. O resultado dos



trabalhos é apresentado ao Comitê de Avaliação de Risco de Produtos (CARP) para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

Exposições ao Risco de Mercado da carteira *Trading*

A tabela abaixo demonstra a evolução das exposições da carteira de negociação disposta pelos fatores de riscos: câmbio, *commodities*, taxas de juros e ações (em R\$ milhões).

Carteira de Negociação - Câmbio									
2º T / 2019 1º T / 2019 4º T / 2018 3º T / 2018 2º T / 2018									
Comprado	686	828	671	987	893				
Vendido	738	852	666	993	878				
Líquido	(52)	(24)	5	(6)	16				

Carteira de Negociação - Commodities										
2º T / 2019 1º T / 2019 4º T / 2018 3º T / 2018 2º T / 2018										
Comprado	3	0	0	0	0					
Vendido	3	3 0 0 0								
Líquido	0	0	0	0	0					

Carteira de Negociação - Taxas de Juros										
2º T / 2019 1º T / 2019 4º T / 2018 3º T / 2018 2º T / 2018										
Comprado	1.247	1.384	2.052	1.387	1.900					
Vendido	1.813 1.317 1.946 1.633 990									
Líquido	(566)	67	106	(246)	910					

Carteira de Negociação - Ações										
2º T / 2019 1º T / 2019 4º T / 2018 3º T / 2018 2º T / 2018										
Comprado	705	551	401	324	322					
Vendido	0	0 0 0 0 0								
Líquido	705	551	401	324	322					

Exposições ao Risco de Mercado de Derivativos

A Instituição utiliza instrumentos derivativos para auxiliar a execução das estratégias. As duas próximas tabelas demonstram as exposições em derivativos no Brasil no final do deste trimestre, segmentadas pelos fatores de risco câmbio, *commodities*, taxas de juros e ações.

Primeiramente, listam-se as exposições com contraparte central, em valor nocional (em R\$ milhões):



Derivativos com Contraparte Central - Câmbio									
2º T / 2019 1º T / 2019 4º T / 2018 3º T / 2018 2º T / 2018									
Comprado	0	0	1	324	300				
Vendido	2.621	2.301	1.850	1.739	2.013				
Líquido	(2.621)	(2.301)	(1.849)	(1.415)	(1.713)				

Derivativos com Contraparte Central - Commodities									
2º T / 2019 1º T / 2019 4º T / 2018 3º T / 2018 2º T / 2018									
Comprado	3	0	0	0	0				
Vendido	0	0	0	0	0				
Líquido	3	0	0	0	0				

Derivativos com Contraparte Central - Taxas de Juros									
2º T / 2019 1º T / 2019 4º T / 2018 3º T / 2018 2º T / 2018									
Comprado	2.304	2.340	2.074	1.589	1.680				
Vendido	1.270	876	1.676	994	355				
Líquido	1.034	1.464	398	595	1.324				

Derivativos com Contraparte Central - Ações									
2º T / 2019 1º T / 2019 4º T / 2018 3º T / 2018 2º T / 2018									
Comprado	0	0	0	0	0				
Vendido	0	0	0	0	0				
Líquido	0	0	0	0	0				

E a seguir, as exposições com derivativos sem contraparte central (em R\$ milhões):

Derivativos sem Contraparte Central - Câmbio										
2º T / 2019 1º T / 2019 4º T / 2018 3º T / 2018 2º T / 2018										
Comprado	672	811	653	664	862					
Vendido	313 245 345 768									
Líquido	359	567	309	(104)	344					

Derivativos sem Contraparte Central - Commodities									
2º T / 2019 1º T / 2019 4º T / 2018 3º T / 2018 2º T / 2018									
Comprado	0	0 0 0 0 0							
Vendido	3	3 0 0 0 0							
Líquido	(3)	0	0	0	0				

Derivativos sem Contraparte Central - Taxas de Juros										
2º T / 2019 1º T / 2019 4º T / 2018 3º T / 2018 2º T / 2018										
Comprado	228	177	286	622	356					
Vendido	949	945	772	816	927					
Líquido	(721)	(768)	(486)	(194)	(571)					

Derivativos sem Contraparte Central - Ações										
2º T / 2019 1º T / 2019 4º T / 2018 3º T / 2018 2º T / 2018										
Comprado	0	0	0	0	0					
Vendido	0	0 0 0								
Líquido	0	0	0	0	0					



6. Risco de Liquidez

As diretrizes da Alta Administração para o processo de Risco de Liquidez são norteadas pela Política de Risco de Liquidez que é aprovada e revisada pelo Conselho de Administração (CA). Esta política segue as melhores práticas de mercado além de estar em linha com a Resolução 4.557/17.

A Diretoria de Riscos é responsável por identificar, monitorar, controlar, analisar e reportar os possíveis descasamentos de fluxos de caixa ou oscilações de mercado que comprometam a liquidez da Instituição. Este monitoramento é realizado diariamente, sendo reportado às áreas responsáveis pela gestão de liquidez as informações necessárias para tal.

Estas informações quantitativas em conjunto com as estratégias de crescimento do Conglomerado, balizam as estratégias de captação e de aplicação de forma a garantir um nível adequado de liquidez.

Os pilares que estruturam estas análises são detalhados nos itens a seguir:

Fluxo de Caixa

A apuração do fluxo de caixa é realizada a partir da consolidação de informações recebidas de diversas áreas do Conglomerado. Utiliza-se neste fluxo um horizonte temporal de, no mínimo, 90 (noventa) dias.

Para os fluxos, são considerados os diferentes tipos de moedas, prazos e valores contratados das operações. Visando uma melhor aderência com o fluxo real, incorpora-se ao fluxo de caixa contratual a ocorrência de eventos que impactem na liquidez da Instituição como: a inadimplência e a renovações de operações.

São identificados possíveis descasamentos ou concentrações no fluxo que possam comprometer a capacidade financeira da Instituição. Estes descasamentos são monitorados pela Diretoria de Riscos, que acionará os responsáveis pela gestão da carteira para a tomada de providências, conforme cada mandato.

Teste de Estresse

A análise do risco de liquidez é complementada com testes de estresse, que estimam os efeitos de eventos severos ou situações extremas das condições econômico-financeiras na liquidez da Instituição.

Os cenários adversos de liquidez consideram, entre outros fatores, a redução de recursos captados, a dificuldade de acesso a novos recursos e a restrição da liquidação financeira dos ativos pelas contrapartes. Por sua vez, os cenários de choques nos fatores de riscos levam em conta: a alteração nos valores das variáveis macroeconômicas, dos preços dos ativos e das taxas de juros, assim como, à desvalorização dos ativos líquidos, segundo a perspectiva do país e de projeções por modelos probabilísticos.

A Diretoria de Riscos realiza o monitoramento da liquidez nestes cenários e reporta seus resultados à Tesouraria e aos membros do CGRC.



Caixa Mínimo

O Caixa Mínimo consiste na manutenção de um colchão de liquidez para o Conglomerado garantir a solvência por determinado período de tempo em um cenário de estresse de liquidez.

São considerados, entre outros, o resgate antecipado de captações, saques nos depósitos à vista, a rolagem dos vencimentos dos empréstimos, aumento na utilização dos limites de crédito rotativo e despesas administrativas.

A manutenção do nível de Caixa, composto exclusivamente por ativos de alta liquidez, superior ao Caixa Mínimo é monitorada, controlada e reportada pela Diretoria de Riscos. Se identificado um nível de Caixa inferior ao Caixa Mínimo, o fato é tempestivamente informado aos níveis previstos na Política para os devidos posicionamentos.

Plano de Contingência de Liquidez

O plano de contingência de liquidez consiste na definição de um processo para fazer frente às insuficiências no fluxo financeiro em situações de crise de liquidez em diferentes horizontes de tempo, inclusive intraday.



7. Risco Operacional e Outros Riscos

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou eventos externos. Inclui-se ainda o risco associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como, a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais, além de indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

Segundo a Resolução 4.557/17, inclui-se nos eventos de risco operacional:

- Fraudes internas e externas;
- Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades da Instituição;
- Danos a ativos físicos próprios ou de uso pela Instituição;
- Aqueles que acarretam interrupção de atividades;
- Falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho.

A estrutura de risco operacional do Conglomerado Original visa identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos operacionais aos quais a Instituição está exposta, além de disseminar internamente a cultura de controle de riscos.

Esta estrutura está formalizada na Política de Gerenciamento de Risco Operacional, documento que define a metodologia, os processos e as responsabilidades na gestão do risco operacional. A área de Risco Operacional deve atuar de forma corretiva e preventiva, evitando novos eventos ou a reincidência de falhas, e elaborar um Plano de Contingência para continuidade dos negócios. A estrutura conta ainda com o Comitê de Risco Operacional e Controles Internos.

Os principais instrumentos utilizados na Gestão de Risco Operacional são:

- Mapeamento dos processos;
- Matriz de riscos e de controles;
- Testes de controles;
- Sistema de registro de ocorrências de eventos de Risco Operacional; e
- Base de dados de perdas operacionais.

A eficiência do processo de gestão do risco operacional é um fator determinante para um adequado sistema de análise de riscos e definição de controles, uma vez que permite atuação tempestiva da Instituição com decisões equilibradas, evitando desperdícios de recursos ou perdas associadas ao risco operacional.

Para o cálculo da parcela referente ao risco operacional (RWA_{OPAD}), o Conglomerado Original utiliza a abordagem do Indicador Básico, conforme Circular 3.640/13, publicada pelo Banco Central do Brasil, e atualizações.



As áreas envolvidas na estrutura, assim como suas principais responsabilidades são:

Conselho de Administração

- Aprovar as políticas de Risco Operacional, Socioambiental, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro, incluindo as diretrizes do apetite a risco operacional.
- Aprovar o Plano de Auditoria da Instituição.

Comitê Executivo de Gestão Integrada de Riscos

• Propor as diretrizes do apetite a risco operacional.

Comitê de Risco Operacional e Controles Internos

- Acompanhar a suficiência dos controles implantados, frente aos riscos aos quais o Conglomerado está exposto;
- Discutir e decidir questões técnicas, processuais e operacionais; e
- Coordenar a implantação dos procedimentos necessários ao gerenciamento do risco operacional.

Comitê de Auditoria

- Avaliar os processos de controles internos e de gerenciamento de riscos do Conglomerado; e
- Recomendar à Diretoria da Instituição, correções ou aprimoramentos de políticas, práticas e procedimentos, identificados no âmbito de suas atribuições.
- Acompanhamento das melhorias recomendadas pela Auditoria Interna.
- Aprovar o Plano de Auditoria da Instituição.

Área de Risco Operacional

- Implantar, disseminar e revisar as políticas, procedimentos, processos e ferramentas relacionados ao controle do Risco Operacional;
- Manter o Conselho de Administração, Diretoria da Instituição e demais responsáveis plenamente atualizados sobre o progresso da gestão de riscos através de relatórios e comitês;
- Convocar os envolvidos para as reuniões do Comitê de Risco Operacional e Controles Internos, e redigir suas atas;
- Identificar, revisar e avaliar os riscos operacionais inerentes ao contexto do ambiente de controle existente e documentar as ações mitigadoras requeridas ou a aceitação do risco observado;
- Gerir o plano de continuidade dos negócios, definindo os procedimentos para assegurar as condições de continuidade das atividades, limitando potenciais graves perdas, decorrentes da inexistência de condições mínimas de manutenção da operação;
- Gerar e armazenar uma base informacional que contenha as perdas associadas ao risco operacional e sua conciliação com os registros contábeis;
- Divulgar na homepage institucional e nas demonstrações contábeis a descrição da estrutura de gerenciamento de risco operacional;
- Elaborar e divulgar o relatório de gerenciamento de Risco Operacional; e
- Avaliar e acompanhar as soluções para as falhas operacionais.



Área de Auditoria Interna

- Avaliar periodicamente os testes realizados pela Área de Controles Internos, bem como a correta implementação dos respectivos planos de correção necessários; e
- Emitir relatórios sobre a eficiência dos controles realizados.

Área de Compliance

 Promover a conformidade do Conglomerado com o ambiente legal, regulatório, bem como com seus próprios regulamentos internos;

Área de Prevenção à Lavagem de Dinheiro

- Responsável pelo programa de Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD);
- Elaborar os pareceres do programa "Conheça seu cliente" (KYC), avaliação detalhada dos potenciais relacionamentos e revisão dos clientes da Instituição;
- Realizar o monitoramento das operações financeiras; e
- Comunicar ao COAF as movimentações financeiras atípicas praticadas por clientes.

Todos os Integrantes da Instituição

- Cumprir as normas e as políticas do Conglomerado, resultando na melhoria contínua do sistema de gestão de riscos;
- Gerir e efetuar a avaliação constante de seus processos e dos respectivos controles executados; e
- Envidar esforços concretos no sentido de documentar e sanar as deficiências observadas relativas a riscos operacionais.

Risco Socioambiental

Consciente de sua responsabilidade para o desenvolvimento de uma sociedade sustentável e comprometido com o respeito à dignidade humana e com a disseminação da cultura de responsabilidade socioambiental, o Banco Original possui uma Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) e realiza o acompanhamento contínuo dos princípios, estratégias e diretrizes ali estabelecidos.

A PRSA do Banco Original é um instrumento de gestão integrada que abrange:

- Estrutura de governança direcionada às questões socioambientais;
- Avaliação e gestão de risco socioambiental;
- Atividades e operações escopo da PRSA, observando-se os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e eficiência;
- Verificação da aderência à PRSA;
- Divulgação e a revisão da PRSA; e
- Capacitação de empregados para a implementação de ações em sintonia com a PRSA.



Faz parte do gerenciamento dos riscos socioambientais as verificações do cumprimento das regras e procedimentos estabelecidos na PRSA. Para isso, o Banco possui uma estrutura de Governança Corporativa constituída e que, entre outros, tem o objetivo de implementar, avaliar e monitorar a efetividade e a adequação de sua PRSA. Inclui:

- Conselho de Administração órgão máximo da governança do banco, sendo responsável pela aprovação da PRSA, acompanhamento de sua implementação;
- Comitê Executivo de Gestão Integrada de Riscos Propor as diretrizes do apetite a risco socioambiental;
- Comitê de Risco Operacional e Controles Internos (CROCI) órgão nomeado pelo Comitê Executivo de Gestão Integrada de Riscos, com a função de tratar questões socioambientais, monitorando e avaliando a PRSA;
- Comitê de Ética órgão responsável por tratar questões internas relacionadas a conflitos de interesse e violações do Código de Ética, Códigos de Conduta Setoriais, Políticas, Circulares Normativas internas, e regulamentação aplicável;
- A área de Controles Internos, Riscos e Compliance, como parte de suas responsabilidades, realiza o monitoramento do cumprimento das disposições da PRSA através da aplicação de metodologia de Gerenciamentos de Riscos.



8. Gerenciamento de Capital

O gerenciamento de capital pode ser definido como o processo contínuo de monitoramento e controle do capital necessário para fazer face aos riscos a que a Instituição está sujeita, frente a seus objetivos estratégicos, e refletidos em suas metas.

A Diretoria de Riscos identifica, mensura, avalia e monitora a necessidade de capital via a vis aos riscos aos quais a Instituição estará exposta, reportando os resultados para os órgãos reguladores, as áreas internas responsáveis e aos comitês gestores, conforme alçadas pré-definidas.

Os processos relacionados ao gerenciamento de capital, consistem em:

- a) Evolução e projeção dos principais riscos que a instituição incorre;
- b) Projeção das carteiras de ativos e passivos e dos resultados;
- c) Levantamento das fontes de capital;
- d) Projeção do capital necessário para fazer frente à exposição ao risco;
- e) Apuração e análise da suficiência de capital, de acordo com as metas definidas;
- f) Aplicação de testes de estresse e reporte dos resultados obtidos; e
- g) Controles dos limites estabelecidos.

Com isso, o Conglomerado avalia a relação entre o capital exigido, incluindo aqueles riscos não abrangidos pelo capital regulatório, e o capital disponível, considerando: a carteira atual, o orçamento projetado e os impactos de cenários de estresse.

Os relatórios gerenciais possibilitam à Diretoria o acompanhamento da alocação de capital nas diversas linhas de negócios, gerando informações para a tomada de decisão e insumos para o planejamento estratégico da Instituição.

Atualmente, o Patrimônio de Referência (PR) da Instituição é composto somente pelo Capital Principal, que, por sua vez, é constituído pelos seguintes instrumentos:

- Ações ordinárias no país;
- Reserva de lucros;
- Lucros/prejuízos acumulados; e
- Ajustes Prudenciais.

A Organização não possui instrumentos elegíveis para compor o Capital Complementar, nem o Nível II do PR.

Em relação às restrições ou impedimentos relevantes, existentes ou possíveis, à transferência de recursos entre as instituições do Conglomerado, destaca-se a existência de obrigações contratuais do controlador que colocam o capital social do Banco Original S.A como garantia de uma operação financeira, impedindo assim sua transferência para o Banco Original do Agronegócio S.A.

Não obstante, as duas instituições apresentam individualmente um Patrimônio de Referência (PR) acima dos requerimentos mínimos de capital, apurado com base no montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA). Ou seja, observa-se uma folga no índice de Basiléia do conglomerado, segundo os moldes da regulamentação aplicada à esta Instituição.



Análise Quantitativa

Nas Resoluções 4.192 e 4.193 de 2013 foram definidas as principais métricas para alocação de capital da instituição seguindo as orientações do Comitê de Basiléia. Nestas resoluções foram instituídos os conceitos de Patrimônio de Referência (PR Nível I e Nível II) e Ativos Ponderados pelo Risco (RWA).

O cálculo dos Ativos Ponderados ao Risco (RWA) consiste em uma soma de parcelas que quantificam e consolidam os riscos de mercado, crédito e operacional.

O **RWAcpad** (Circular 3.644/13) representa o risco de crédito ponderado pelo fator de risco associado a cada modalidade.

O RWAopad (Circular 3.640/13) quantifica a exposição ao Risco Operacional.

As parcelas de risco de mercado das operações registradas na carteira de negociação (trading) da instituição são segregadas por grupos de fatores de risco:

RWAjur: Grupo de parcelas que medem a exposição da carteira à taxa de juros pré-fixada em reais, cupom de moeda estrangeira e cupom de inflação. Esta classe de parcelas tem a seguinte segregação:

- o **RWAjur1** (Circular 3.634/13): taxa de juros préfixadas em reais;
- o **RWAjur2** (Circular 3.635/13): cupom de moedas estrangeiras;
- o RWAjur3 (Circular 3. 636/13): cupom de inflação; e
- o **RWAjur4** (Circular 3. 637/13): cupom de juros.

RWAacs (Circular 3.638/13): Parcela que mede a exposição da carteira em ações ou derivativos indexados a índices de bolsas.

Por sua vez, nas parcelas **RWAcom** e **RWAcom** são consideradas todas as operações que possuem risco de *commodities* e risco cambial, respectivamente:

- RWAcom (Circular 3.639/13): Parcela que mede a exposição da carteira a variação no preço das commodities.
- o **RWAcam** (Circular 3.641/13): Parcela que mede a exposição da carteira em moeda estrangeira.

O quadro a seguir demonstra a evolução da alocação de capital do Conglomerado Prudencial Original².

² O envio de informações sobre a alocação de capital do Consolidado Econômico-Financeiro (CONEF) foi descontinuado pelo Banco Central, conforme redação dada pela Circular 3.686/13 que altera a Circular 3.398/08.



Alocação de Capital - Basileia									
(R\$ mil)	2º T / 2019	1º T / 2019	4º T / 2018	3º T / 2018	2º T / 2018	1º T / 2018			
A) Patrimônio de Referência (PR)	1.361.778	1.193.248	1.185.805	1.150.045	1.228.199	1.079.247			
PR Nível I	1.361.778	1.193.248	1.185.805	1.150.045	1.228.199	1.079.247			
Capital Principal (CP)	1.361.778	1.193.248	1.185.805	1.150.045	1.228.199	1.079.247			
Capital Social + Resultado + Reservas	2.232.157	2.225.599	2.220.351	2.157.075	2.215.947	2.171.761			
Ajuste Venda Marca	(50.689)	(210.826)	(252.643)	(140.863)	(139.309)	(200.873)			
Ajustes Prudenciais	(819.689)	(821.524)	(781.903)	(866.166)	(848.439)	(891.641)			
Capital Complementar (CC)	-	-	-	-	-	-			
Instrumentos Elegíveis ao CC	-	-	-	-	-	-			
PR Nível II	-	-	-	-	-	-			
Instrumentos Elegíveis ao Nível II	-	-	-	-	-	-			
Deduções Nível II	-	-	-	-	-	-			
B) Ativos Ponderados por Risco (RWA x F)	793.833	732.012	751.018	700.283	701.001	649.987			
Valor da Parcela RWA _{CAM}	3.074	3.780	955	4.466	9.087	2.665			
Valor da Parcela RWA _{JUR1}	3.340	5.311	2.744	5.996	6.727	32.100			
Valor da Parcela RWA _{JUR2}	5.285	10.634	5.991	7.077	8.704	2.838			
Valor da Parcela RWA _{JUR3}									
Valor da Parcela RWA _{JUR4}									
Valor da Parcela RWA _{COM}	223					166			
Valor da Parcela RWA _{ACS}	116.450	85.615	64.142	52.908	49.366	49.255			
Valor da Parcela RWA _{CPAD}	587.230	548.440	606.575	559.226	553.743	489.588			
Valor da Parcela RWA _{OPAD}	78.233	78.233	70.611	70.611	73.375	73.375			
Valor da Parcela R _{BAN}	14.087	17.622	23.456	23.183	16.355	26.952			
C) Margem (PR - (RWA x F) - R _{BAN})	553.858	443.614	411.331	426.579	510.843	402.308			
Índice de Capital Principal (ICP)	13,72%	13,04%	13,62%	14,16%	15,11%	14,32%			
Índice de Nível I (IN1)	13,72%	13,04%	13,62%	14,16%	15,11%	14,32%			
Índice de Basiléia (IB)	13,72%	13,04%	13,62%	14,16%	15,11%	14,32%			

Adicionalmente, para apuração do índice de Basileia, o conglomerado de forma conservadora, e em linha com os conceitos de Basileia de uma gestão prudencial, está excluindo o impacto das operações de venda da Marca e de venda da Original Corporate Corretora de Seguros na apuração do Nível I e da Exposição do RWA, afim de demonstrar a não alavancagem dos negócios até que haja o efetivo recebimento das parcelas futuras da venda. Destaca-se que o índice de Basileia sem a exclusão deste impacto seria de 14,23%.

Em relação aos ativos ponderados pelo risco (RWA), o aumento do capital alocado na parcela sujeitas à variação do preço de ações (RWAACS) deve-se ao aumento no preço das ações em carteira. Adicionalmente, o crescimento do capital alocado na parcela de risco de crédito (RWACPAD) deve-se, principalmente o crescimento da carteira. Em relação ao Patrimônio de Referência, o aumento da base de capital deve-se ao lucro do segundo trimestre e da redução do ajuste da venda da marca.

Como resultado dos eventos acima, no trimestre atual o Índice da Basiléia do Conglomerado Prudencial Original evoluiu de 13,04% para 13,72%.

Nas seções de anexos há a visão analítica do Índice de Basileia e da Razão de Alavancagem (RA), dada pela Circular 3.748/15, que mede a relação entre a base de capital e exposição ao risco de crédito. Em relação ao trimestre anterior, a RA evoluiu de 10,8% para 11,2%.



9. ANEXO I

Composi	ão do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR		junho / 19
Número da linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	2.239.124	
2	Reservas de lucros	(18.887)	
3	Outras receitas e outras reservas	11.920	
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
5	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal		
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	2.232.157	
Número da linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros		ļ
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura		
9	Ativos intangíveis	617.934	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	201.755	16.439
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.		
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB		
13	Ganhos resultantes de operações de securitização		
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo		T
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido		
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética		
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal		
18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas		
19	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		
21	Mortgage servicing rights Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas		
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal		
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca		
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização		
26	Ajustes regulatórios nacionais	50.689	
26.a	Ativos permanentes diferidos		
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos		
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado		
26.d	Aumento de capital social não autorizado		
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal		
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital		-
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente		
26.i 26.j	Destaque do PR Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	50.689	
26.J 27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II	30.083	
28	para cobrir deduções Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	870.378	
29	Capital Principal	1.361.778	



ANEXO I (Continuação)

Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Valor (R\$ mil) tratamento tratamento transitório (R\$ mil)
Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Valor (R\$ mil) Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis 33 Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 34 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar 35 dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 36 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Número da linha 37 Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética 38 Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar 40 Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar 41 Ajustes regulatórios nacionais 42 Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012 41.b Participação de não controladores no Capital Complementar 41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios 42 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Valor (R\$ mil) Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Articipação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 acapital Complementar antes das deduções regulatórias Número da linha Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar 40 Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar 41 Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012 41.b Participação de não controladores no Capital Complementar 42. Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios 43. Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 36 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Número da linha 37 Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética 38 Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar 40 Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do sapital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012 41. Participação de não controladores no Capital Complementar 41. Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios 42. Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Complementar dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Valor (R\$ mil) Valor (R\$ mil)
Complementar dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 dos quais: instrumentos atentada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 dos quais: instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética dos quais diretamente, indiretamente ou de forma sintética linvestimentos cuzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar april participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado april participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado april participação de não controladores no Capital Complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012 april participação de não controladores no Capital Complementar april participação de não controladores a metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios april participação de não controlados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções apuração do Ca	Complementar dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Valor (R\$ mil) Valor (R\$ mil)
dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Valor (R\$ mill) Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012 41. b Participação de não controladores no Capital Complementar 41. c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Capital Complementar antes das deduções regulatórias Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
Número da linha Capital Complementar: deduções regulatórias Valor (R\$ mil) 37 Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética 138 38 Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar 39 Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar 40 Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado 41 Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012 41.b Participação de não controladores no Capital Complementar 41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios 42 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	Valor sujeito a Capital Complementar: deduções regulatórias Valor (R\$ mil) tratamento transitório (R\$ m
da linha Capital Complementar: deduções regulatórias Valor (R\$ mil) 37 Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética diretamente, indiretamente ou de forma sintética 38 Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar 40 Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição componha o conglomerado 41 Ajustes regulatórios nacionais 41.a Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012 41.b Participação de não controladores no Capital Complementar 41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios 42 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	Capital Complementar: deduções regulatórias Valor (R\$ mil) tratamento transitório (R\$ mil)
diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012 41.b Participação de não controladores no Capital Complementar 41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos
Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012 41.b Participação de não controladores no Capital Complementar 41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	diretamente, indiretamente ou de forma sintética
Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012 41.b Participação de não controladores no Capital Complementar 41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	
por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado 41 Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012 41.b Participação de não controladores no Capital Complementar 41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios 42 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado e que exceda 10% do
Instrumentos de captação elegíveis ao capital complementar emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012 41.b Participação de não controladores no Capital Complementar 41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios 42 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado
 41.a Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros e emitidos até 31 de dezembro de 2012 41.b Participação de não controladores no Capital Complementar 41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções 	Ajustes regulatórios nacionais
41.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios 42 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se
42 Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	Participação de não controladores no Capital Complementar
	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios
	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções
43 Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar
44 Capital Complementar	Capital Complementar
45 Nível I 1.361.778	
Número da linha Nível II: instrumentos Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a Nível II: instrumentos Valor (R\$ mil) tratamento transitório (R\$ m
46 Instrumentos elegíveis ao Nível II	Instrumentos elegíveis ao Nível II
47 Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013
	Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II
48 Participação de não controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Nível II	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013
	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB
dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	Nível II antes das deduções regulatórias
dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	Valor sujeito a Nível II: deduções regulatórias Valor (R\$ mil) tratamento transitório (R\$ m
49 dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 50 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB 51 Nível II antes das deduções regulatórias Número da linha	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética
dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Número da linha Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente,	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II
49 dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 50 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB 51 Nível II antes das deduções regulatórias Número da linha Nível II: deduções regulatórias Valor (R\$ mil) 52 Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do Valor do Capital Complementar
dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Número da linha Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco	
dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Número da linha Nível II: deduções regulatórias Valor (R\$ mil) Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou
dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado
dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por
dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Número da linha Nível II: deduções regulatórias Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012
49 dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 50 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB 51 Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias 52 Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética 53 Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar 55 Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado 56 Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012 Participação de não controladores no Nível II
49 dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 50 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB 51 Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias 52 Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética 53 Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II 54 Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar 55 Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado 56 Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012 56.b Participação de não controladores no Nível II	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012 Participação de não controladores no Nível II Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios
dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB Nível II antes das deduções regulatórias Nível II: deduções regulatórias Valor (R\$ mil) Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012 56.b Participação de não controladores no Nível II 56.c Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012 Participação de não controladores no Nível II Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios Total de deduções regulatórias ao Nível II
dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013 50 Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB 51 Nível II antes das deduções regulatórias Número da linha 52 Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética 53 Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Complementar Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado 56 Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012 56.b Participação de não controladores no Nível II 57 Total de deduções regulatórias ao Nível II	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado Ajustes regulatórios nacionais Instrumentos de captação emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado, limitando-se aos instrumentos detidos por terceiros emitidos até 31 de dezembro de 2012 Participação de não controladores no Nível II Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios Total de deduções regulatórias ao Nível II Nível II



ANEXO I (Continuação)

Número da linha	Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal	%	
61	Índice de Capital Principal (ICP)	13,72	
62	Índice de Nível I (IN1)	13,72	
63	Índice de Basileia (IB)	13,72	
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	4,50	
65	do qual: adicional para conservação de capital	=-	
66	do qual: adicional contracíclico		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)		
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	9,22	
Número da linha	Mínimos Nacionais	%	
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III		
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	5,50	
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	10,50	
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		
73	Participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar		
74	Mortgage servicing rights		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal		
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)	
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada		
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada		
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital		
79	mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite) Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB		
	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de	(=4 11)	Valor sujeito a
	outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	tratamento transitório (R\$ mil)
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite		
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite		



10. ANEXO II

Composição da Razão de Alavancagem de Basileia III

	Resumo Comparativo entre Demonstrações Financeiras Publicadas e Razão de Alavancagem		Em milhares
	ltem	jun-19	mar-19
1	Ativo total de acordo com as demonstrações financeiras publicadas	11.907.953	10.936.404
2	Ajuste decorrente de diferenças de consolidação contábil.	-	-
3	Ajuste relativo aos ativos cedidos ou transferidos com transferência substancial dos riscos e benefícios e reconhecidos contabilmente	-	-
4	Ajuste relativo aos valores de referências ajustados e aos ganhos potenciais futuros em operações com instrumentos financeiros derivativos.	44.460	43.612
5	Ajuste relativo a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários	0	0
6	Ajuste relativo a operações não contabilizadas no ativo total do conglomerado prudencial	594.511	593.347
7	Outros ajustes	(421.243)	(489.942)
8	Exposição Total	12.125.681	11.083.421

11,2%

10,8%



ANEXO II (continuação)

22 Razão de Alavancagem de Basileia III.

ANEXO II (continuação)		
Modelo Comum de divulgação de informações sobre a Razão de Alavancagen	n	Em milhares
ltem	jun-19	mar-19
Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
1 Itens Patrimoniais	11.410.253	10.287.769
2 Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	(885.663)	(872.931)
3 Total das exposições contabilizadas no BP	10.524.590	9.414.838
Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos		
4 Valor de reposição em operações com derivativos.	244.874	227.241
5 Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	44.460	43.612
6 Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	-	-
7 Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	-	-
8 Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual	-	-
9 Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-
10 Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	-	-
11 Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos	289.334	270.853
Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)		
12 Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	717.247	804.383
13 Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	-	-
14 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	-	-
15 Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	-	-
Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)	717.247	804.383
Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)		
17 Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	1.430.086	1.297.078
18 Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-835.575	-703.731
19 Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial	594.511	593.347
Capital e Exposição Total		
20 Nível I	1.361.778	1.193.248
21 Exposição Total	12.125.681	11.083.421
Razão de Alavancagem (RA)		